



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028 e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br



REGRAMENTO DE DEBATES COM A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI) ENTRE AS CHAPAS INSCRITAS E HOMOLOGADAS PELA COMISSÃO ELEITORAL

1. Os debates terão duração máxima de duas horas e serão realizados nos dias e horários abaixo indicados:

- a) Dia 24/04/2024 (quarta-feira) às 19h;
- b) Dia 08/05/2024 (quarta-feira) às 15h.

2. Os debates, com a presença dos candidatos das chapas, ocorrerão nas dependências da UFPI, prioritariamente, em local previamente definido pela Comissão Eleitoral e serão transmitidos, por meio da página correspondente (<https://www.youtube.com/user/ufpity>).

3. Os debates deverão ser pautados pelos princípios da ética e do decoro acadêmico.

4. O candidato que se considerar ofendido durante o debate deverá, imediatamente, fazer requerimento oral ao julgador no sentido da reparação da ofensa. O direito de resposta terá a duração de um minuto, se concedido.

5. Os debates deverão versar sobre as seguintes temáticas:

1. Ensino, Pesquisa, Extensão e Internacionalização;
2. Interação entre graduação e pós-graduação
3. Segurança e ambiente de paz;
4. Políticas afirmativas, Inclusão social e Assistência estudantil;
5. Gestão administrativa e acadêmica, autonomia e financiamento;
6. Democracia institucional;
7. Inovação e tecnologia;
8. Integração com a educação técnica/tecnológica e básica;
9. Infraestrutura;
10. Meio ambiente e patrimônio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028 e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br



6. O mediador dos debates será indicado pela Comissão Eleitoral e deverá evitar que os participantes dos debates ultrapassem o tempo que a cada momento lhes tenha sido destinado nos termos da presente norma.

a) A Comissão Eleitoral poderá indicar um mediador para cada debate ou, se preferir, poderá indicar o mesmo mediador para mais de um debate, podendo este ser integrante ou não da Comissão Eleitoral.

b) Haverá durante os debates uma comissão de três pessoas, integrantes da Comissão Eleitoral ou convidados da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou do Poder Judiciário, que julgarão imediatamente os eventuais recursos impetrados pelos candidatos ou suas chapas.

c) Respeitada a presente norma, o mediador terá autonomia para conduzir os trabalhos, adotando, em cada momento, os encaminhamentos que julgar mais apropriados, e que forem decididos pela comissão julgadora citada no item “b”, observados os princípios da isonomia e da equidade entre os candidatos.

d) A Comissão Eleitoral deverá promover a gravação dos debates e colocá-la, na íntegra, à disposição da comunidade da UFPI (<https://ufpi.br/consulta2024>). Em caso de gravação dos debates, os vídeos correspondentes estarão disponíveis na página da Comissão Eleitoral no site da UFPI (<https://ufpi.br/consulta2024>) até o término do período da campanha eleitoral.

e) Cada debate será dividido em cinco blocos distintos, de duração variável, a saber:

Primeiro bloco: apresentação das chapas e propostas de gestão.

Exposição, pelo candidato, de seu programa de trabalho; cada um terá até cinco minutos para a apresentação e obedecerá à ordem de sorteio (**duração máxima do bloco: 15 minutos**);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028 e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br



Segundo bloco: perguntas entre os candidatos.

Inicialmente, será realizado o sorteio do tema sobre o qual o primeiro candidato sorteado questionará o primeiro candidato a responder, dentre os temas relacionados no item 5. Este tema não poderá mais ser utilizado por outro candidato. Logo após será o sorteio de quem iniciará as perguntas entre os candidatos e ele escolherá quem responderá à pergunta. A continuidade dar-se-á com novo sorteio entre os candidatos de quem irá formular a pergunta, e ele fará a pergunta ao candidato que ainda não respondeu. Esta rodada será finalizada com o último candidato fazendo pergunta ao único que ainda não foi questionado.

Cada candidato formulará a sua pergunta no tempo de 30 segundos, o candidato escolhido terá até dois minutos e meio para respondê-la. Será dado o direito de réplica e tréplica para os candidatos com o tempo de um minuto cada (**duração máxima do bloco: 30 minutos**);

Terceiro bloco: perguntas da comunidade universitária.

Inicialmente, será feito o sorteio da ordem dos candidatos para responder às perguntas encaminhadas à comissão sobre os temas especificados no item 5, repetido a cada rodada de três perguntas. O sorteio das perguntas será de acordo com as enviadas via *Google Forms* até às 24h (vinte e quatro horas) do dia anterior ao do debate. Serão contempladas 09 perguntas direcionadas aos candidatos de acordo com a ordem de sorteio, até que cada qual tenha respondido 03 perguntas. O mediador terá até trinta segundos para realizar a pergunta e o candidato até três minutos para concluir a sua resposta. As perguntas realizadas pela Comunidade Universitária serão sorteadas dentre as perguntas enviadas que sejam pertinentes aos temas relacionados e não sejam ofensivas ou diretamente direcionadas a um candidato específico. (**duração máxima do bloco: 40 minutos**);

Quarto bloco: apresentação dos vices.

Apresentação dos candidatos a vice, e cada um deles irá discorrer sobre um dos temas restantes não utilizados no 2º bloco, e nenhum poderá ser repetido; cada um terá até cinco minutos para a apresentação e obedecerá à ordem do sorteio (**duração máxima do bloco: 15 minutos**);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028 e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2024@ufpi.edu.br



Quinto bloco: considerações finais dos candidatos.

Será realizado o sorteio da ordem da apresentação final dos candidatos que terão até três minutos para sua fala final (**duração máxima do bloco: 10 minutos**).

7. Os intervalos entre os blocos dar-se-ão da seguinte maneira:

- a) entre o 1º e o 2º bloco - 2 minutos;
- b) entre o 2º e o 3º bloco - 5 minutos;
- c) entre o 3º e o 4º bloco - 1 minuto;
- d) entre o 4º e o 5º bloco - 1 minuto.

8. No palco, durante o debate, os candidatos poderão levar apenas anotações, não sendo permitido o porte e o uso de aparelhos eletroeletrônicos.

9. Será permitida a presença de público no local do debate até o limite de pessoas sentadas, mas não será permitida, de nenhuma forma, a entrada de equipamentos de som, instrumentos musicais, dispositivos sonoros ou outros que possam prejudicar a realização e gravação do debate.

a) serão reservados até 10 assentos para assessores das chapas, de acordo com lista enviada previamente à Comissão Eleitoral.

b) serão reservados 10 assentos para a imprensa e 10 assentos para autoridades, de acordo com lista enviada previamente à Comissão Eleitoral.

c) serão reservados 17 assentos para a Comissão Eleitoral.

10. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina, PI, 05 de abril de 2024

Comissão Eleitoral